



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

- I. Receber da Comissão Consultiva, na Secretaria Municipal de Educação, o material referente ao processo de escolha;
- II. Divulgar a composição do eleitorado da Escola;
- III. Rubricar as Células Eleitorais;
- IV. Providenciar o local de votação;
- V. Conferir a identificação de cada eleitor, orientando a votação e a assinatura da eleitoral;
- VI. Proceder a escrituração assim que terminar o prazo estabelecido para votação;
- VII. Lavrar a Ata dos resultados e ocorrência do processo de escolha;
- VIII. Publicar o resultado final na Unidade Escolar, imediatamente após a apuração;
- IX. Encaminhar à Comissão Consultiva a documentação referente ao Processo: folhas, folha eleitoral, ata, e urna, imediatamente após o escrutínio.

Art. 25 – Não poderão ser nomeados membros da Mesa Receptora, os candidatos(as), seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, inclusive até o segundo grau.

Art. 26 – Os mesários substituirão o Presidente da mesa receptora, de modo que sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do Processo de Escolha.

§ 1º – Todos os membros da Mesa Receptora deverão estar presentes no ato de abertura e encerramento da votação, salvo motivo de força maior.

§ 2º – Não comparecendo o Presidente da Mesa Receptora, poderá o Mesário que assumir a Presidência, nomear dentre as pessoas presentes, os membros que forem necessários para completar a mesa, observados os impedimentos previstos no Art. 23.

§ 3º – O não comparecimento do Presidente deverá ser registrado em ata pelo 1º Mesário e conter assinatura também do 2º mesário e duas testemunhas para posterior tomada de decisão legal pela Comissão Consultiva.

Art. 27 – Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Receptora, o Presidente, os mesários e os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação, e o público em geral.

§ 1º – Nenhuma pessoa estranha poderá interferir no funcionamento da sala de